



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.252/2008

Revogar a Portaria nº 310 de 09 de abril de 2008, que designou o servidor **CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

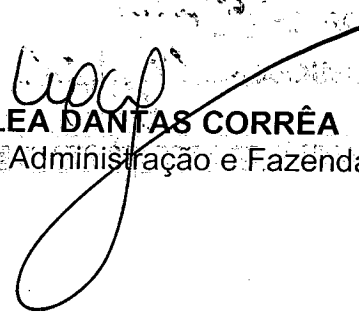
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 310 de 09 de abril de 2008, que designou o servidor **CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.632.072-7-SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, retornando a seu cargo e lotação de origem, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

1. O presente processo tem por objeto a aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração, especificamente para a compra de papel para impressão e cópia.

2. A licitação será realizada no dia 19 de dezembro de 2008, às 14h30min, no Departamento de Administração, sob a presidência do Sr. [nome], Diretor do Departamento.

3. O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta escrita, assinada e rubricada pelo representante legal, com o valor em letras e algarismos.

4. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Administração, no dia 19 de dezembro de 2008, até às 14h30min.

5. A licitação será realizada em sessão pública, com a abertura das propostas e a adjudicação ao licitante vencedor.

6. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de preço e as condições de entrega, bem como a documentação exigida no Edital.

7. O presente processo encontra-se em andamento e será concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 19	2008
DE N.º 84650	
UMUARAMA	19/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	